DECISÃO Nº 13500458 - P-GJAP-GJAP-RHFJ

SEI!TJPR Nº 0051971-40.2026.8.16.6000
SEI!DOC Nº 13500458

1. Trata-se de expediente instaurado para formalização das tratativas necessárias à estatização da 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, conforme cronograma aprovado no SEI! n.º 0017541-62.2026.8.16.6000.

2. A Divisão de Gestão do Processo de Estatização realizou trabalho de diagnóstico na unidade, consolidado no Relatório de Diagnóstico do doc. 13249409, no qual foram avaliadas as condições estruturais, operacionais e procedimentais da serventia, com fundamento nos arts. 13 e 14 da Resolução n.º 236/2019-OE, concluindo-se pela viabilidade da imediata estatização da unidade, indicando as medidas administrativas necessárias à sua concretização.

3. Na sequência, foi apresentada a Proposta do doc. 13410947, contendo o cronograma detalhado das etapas e atribuições necessárias à implementação da medida, e o Projeto de Orientação em Serviço do doc. 13461202, com o planejamento das atividades de acompanhamento no período anterior e subsequente à estatização.

4. O Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, na condição de atual Gestor na Execução dos Atos de Estatização das Serventias Judiciais deste Tribunal, por meio da decisão do doc. 13472035, **acolheu integralmente** as conclusões e proposições constantes do Relatório de Diagnóstico do doc. 13249409, da Proposta do doc. 13410947 e do Projeto de Orientação em Serviço do doc. 13461202, submetendo o expediente à apreciação desta Presidência.

5. Cumpre registrar que a adequação do cronograma de estatização das serventias judiciais privadas para o segundo semestre de 2026, com a inclusão da 2ª e da 4ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e a fixação da data de estatização em 18 de setembro de 2026, já foi objeto de decisão no SEI nº 0017541-62.2026.8.16.6000, restando, portanto, a este expediente a apreciação das providências específicas relativas à formalização e implementação da estatização da unidade.

6. Consigno, por oportuno, que a situação funcional do Sr. **Carlos Dirceu de Massolin Pacheco**, inclusive quanto à cessação de sua designação para responder interinamente pela unidade, foi objeto de apreciação específica no SEI n.º 0062226-57.2026.8.16.6000, não comportando nova deliberação neste expediente..

7. Ressalto, ademais, que a estatização ora analisada constitui medida de cumprimento de recomendação do Conselho Nacional de Justiça, reiterada no âmbito da Inspeção Ordinária realizada no ano de 2025, cujos apontamentos reforçam o dever institucional deste Tribunal de implementar as providências administrativas já deliberadas.

8. Diante do exposto, considerando o cumprimento das etapas procedimentais

previstas na Resolução nº 236/2019 e o alinhamento da medida com os objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça, **ACOLHO** as conclusões do Relatório de Diagnóstico (doc. 13249409) e as etapas previstas no cronograma de estatização dos docs. 13410947 e 13461202, em consequência:

8.1. DETERMINO A ESTATIZAÇÃO da 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com efeitos a partir de **18 de setembro de 2026**, observadas as etapas previstas no cronograma constante da Proposta nº 13410947 e no Projeto de Orientação em Serviço nº 13461202.

8.2. DETERMINO a alteração da denominação da unidade, que passará a denominar-se **2ª Secretaria de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, cabendo às unidades administrativas competentes promover os registros correspondentes nos sistemas institucionais.

8.3. ESTABELEÇO a suspensão dos prazos processuais e do atendimento ao público no período de **18 a 24 de setembro de 2026**, como forma de viabilizar a realização das atividades de Orientação em Serviço, nos termos propostos no item 5.1, "b", da Proposta do doc. 13410947.

9. Encaminhe-se à Secretaria da Magistratura para expedição de Decreto Judiciário com os fins de determinar a **ESTATIZAÇÃO** da 2ª Vara de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estabelecendo a data de 18 de setembro de 2026 para a efetiva oficialização e consignando expressamente a alteração de sua denominação para "2ª Secretaria de Família do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba", para os fins de registro em sistemas institucionais.

10. Fica **AUTORIZADA** a execução da Proposta de Orientação em Gestão de Secretarias do 1º Grau de Jurisdição (doc. 13410947), nos termos do cronograma aprovado.

11. Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para:

a) providenciar a lotação de servidores na unidade estatizada;

b) adotar as providências relativas à disponibilização de vagas de estágio para a nova unidade, em articulação com a Divisão de Gestão de Estágios, Residência e Voluntariado.

12. Ao Juiz Diretor do Fórum para as providências concernentes à cessação da interinidade, observado o quanto deliberado no SEI nº 0062226-57.2026.8.16.6000.

13. Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, à Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, à Secretaria de Finanças – SEF, à Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI, à Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, à Secretaria de Documentação e às demais unidades técnicas envolvidas, para ciência e adoção de outras providências no âmbito de suas competências.

14. Cientifiquem-se os interessados, o serventuário interino, o Ministério Público, a Defensoria Pública, Procuradorias e a OAB/PR, nos termos do art. 23 da Resolução 236/2019-OE.

15. Encaminhe-se à Divisão de Gestão do Processo de Estatização – DGPE, para que prossiga no acompanhamento das providências necessárias à implementação da estatização, sobretudo quanto ao cumprimento do cronograma, das medidas preparatórias e da execução do Projeto de Orientação em Serviço, promovendo a articulação com as unidades administrativas envolvidas.

Curitiba, *data da assinatura digital.*

Desembargadora **LIDIA MAEJIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Documento assinado eletronicamente por **Lidia Maejima**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 10/09/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **13500458** e o código CRC **AC9C3F5E**.